

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Criado pela Lei Municipal Nº 1.031 de 2005 Milagres - Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 05/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.301, de 10 de março de 2005, Lei Federal Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Considerando Lei Municipal Nº 1.301, de 10 de março de 2005;

Considerando o deliberado na sexta reunião ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2021;

Considerando que a atual mesa diretora cumpriu seu período de mandato.

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR** a composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do município de Milagres-CE para o mandato de 10 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022;
- Art. 2º Ficam designados para compor a mesa diretora do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI do Município de Milagres Ceará, os seguintes membros:
 - a) Presidente: Maria Tânia Barbosa da Silva Representante do Sociedade Civil:
 - b) Vice-presidente: **Maria Lúcia Ribeiro Xavier** Representante do Governo Municipal
 - c) Secretária(o): Anasara Tavares Gonzaga de Moura Representante da Governo Municipal;
- **Art. 3°** As atribuições dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI são constantes no Regimento Interno.
- **Art. 4° -** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- **Art. 5° -** O mandato dos membros nomeados no art. 2° desta Resolução será de 01 (um) ano.
- Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anasara Tavares Gonzaga de Moura

Presidente do CMDI